



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 38/2020**

**17 de setembro de 2020**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 38/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 17 de setembro de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
12/09/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Marcus
13/09/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Chrun
14/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Sanino
15/09/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
15/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Neto
16/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Sanino
17/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Marcus
18/09/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	2º Ten BM Maykow

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

**MOVIMENTAÇÃO:**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Ricardo José Steil, Scmt-G do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**2º Ten BM Mtcl 934058-0 MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA** do 13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 23182/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

## **II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:**

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do 3º Sgt BM Mtcl 924295-3 Alexandre SANTOS, do COBOM/13ºBBM – Balneário Camboriú, compareceu ao HPM, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 12 de setembro de 2020, conforme parecer do Dr Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, 1º Ten Med. PMSC JMC.

Assina:

---

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM  
Resp p/ Cmdo do 13ºBBM – Balneário Camboriú

### **LICENÇA ESPECIAL:**

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 924301-1 ROBSON Borinelli de Farias, do 4º/1ª/13º BBM – Balneário Camboriú, 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 3º quinquênio e 1º período do 4º quinquênio, a contar do dia 20 de outubro de 2020.

"I. Autorizo.

II. Insira-se no SIGRH.

III. Publique-se.

IV. Arquiva-se"

Assina:

---

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM  
Resp p/ Cmdo da 1ª/13ºBBM - Balneário Camboriu

### **DISPENSA DO SERVIÇO: DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida em Nota Nr 579-2020-13ºBBM, do **Sgt BM Mtcl 927747-1 Daniel COLLISELLI**, da 2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 17 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, a título de recompensa;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Registre-se.

Itapema, 15 de setembro de 2020.

---

**MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM**  
Comandante da 2ª/13ºBBM

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Na solicitação contida na Parte Nr 286-13ºBBM (SGPE 20555/2020), de 10 set 20, do Sd BM Mtcl 392949-3 Eduardo Rosa da Silva, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: Segunda: 07 às 12 e 13 às 16, Terça: 07 às 12 e 13 às 16, Quarta: dispensa, Quinta: 07 às 12 e 13 às 16 e Sexta: 07 às 12 e 13 às 16, com posterior compensação de horas, a critério do Ch SSCI:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Publicar em BI do 13ºBBM.

---

MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA – Maj BM  
Respondendo pelo Comando do 13ºBBM

Na solicitação contida na Parte Nr 327-13ºBBM (SGPE 23428/2020), de 14 set 20, do Sd BM Mtcl 932243-4 Marco Antonio Delmiro Neves de Souza, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: Segunda: 07 às 12 e 13 às 16, Terça: 07 às 12 e 13 às 16, Quarta:

dispensa, Quinta: 07 às 12 e 13 às 16 e Sexta: 07 às 12 e 13 às 16, com posterior compensação de horas, a critério do Ch SSCI:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Publicar em BI do 13ºBBM.

---

MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

Na solicitação contida na Parte Nr 287-13º BBM (SGPE 20569/2020), de 10 set 20, do Sd BM Mtel 933570-6 Leandro Ramos, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: Segunda: 07 às 12 e 13 às 16, Terça: 07 às 12 e 13 às 16, Quarta: dispensa, Quinta: 07 às 12 e 13 às 16 e Sexta: 07 às 12 e 13 às 16, com posterior compensação de horas, a critério do Ch SSCI:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Publicar em BI do 13ºBBM.

---

MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

### VISITA MÉDICA:

A 10 Set 20, do Sd BM Mtel 656924-2 Danilo José VIEIRA do 2º/3º/2ª/13ºBBM – Porto Belo-SC, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 20 (vinte) dias das seguintes atividades: Esforço, carga, impacto sobre joelho direito; marcha, formatura a contar de 10 de setembro de 2020, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtel 933877-2 CREMESC 13844.

### MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Ricardo José Steil, Scmt-G do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

**Cb BM Mtel 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO** do 4º/1º/3ª/13º BBM - São João Batista para o 1º/1º/2ª/13º BBM - Porto Belo - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 23181/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

### **DISPENSA DO SERVIÇO: DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida em Parte Nr 325-2020-13ºBBM, do **Sd BM Mtcl 932324-4 Henrique de Quadra DAL BÓ**, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 14 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Inserir no SIGRH.

Quartel em Bombinhas, 14 de setembro de 2020.

---

**LUANN LEON CHRUN - 2º Ten BM**  
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM

Na solicitação contida em Nota Nr 583-2020-13ºBBM, do **Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira**, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita antecipação do dia de início de usufruto de férias, a contar de 31 de outubro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publicar em BI da 3ª/13ºBBM;
3. Inserir no Sigrh.

---

**BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º TEN BM**  
Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA DE INQ T Nr 34/2020/IT/CBMSC, 14 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**OBM: 1ª/13ºBBM**  
**MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIU**

### **INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 34/2020/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 34/2020/CBMSC, a fim de apurar as causas pelas quais dois Hts que eram utilizados pelos coordenadores de praia de Balneário Camboriu foram danificados, Modelos: Motorola EP450 (PIN 1041572) e Motorola EP450 (sem PIM), Serial Nº 018NFY03PG .

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

---

**RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM**  
Resp pelo Cmdo da 1ª/13º BBM

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA:**

Elogio os Bombeiros Militares 3º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno Alberto BRUCH Antônio, Cb BM Mtcl 931849-6 Vinícius de Souza LOPES, Sd BM Mtcl 930621-8 José GUSTAVO Fagundes Tavares, Sd BM Mtcl 691671-6 MATHEUS Schlichting Ferreira e os Bombeiros Comunitários LUIS GUSTAVO Paulon Camargo e Daniella MAIA Zancanario, pela excelência desempenhada no atendimento na ocorrência Nr 130079466 onde por volta das 20:15 do dia 13/09/2020, os pais de um bebê de 6 meses o trouxeram até o quartel em parada cardiorrespiratória. Guarnição prontamente iniciou os procedimentos protocolares, solicitaram apoio da viatura avançada do SAMU e após aproximadamente 1h20m de persistente atendimento, foi revertida a parada cardiorrespiratória e a pequena vítima foi conduzida com vida para o hospital. A atuação da guarnição foi muito reconhecida e elogiada pela equipe médica do SAMU. Como comandante sinto-me orgulhoso e privilegiado em trabalhar com profissionais de tamanho gabarito, que apesar das adversidades encontradas na ocorrência relatada não deixaram de acreditar. Individual. Averbese-se.  
Itapema, 14 de setembro de 2020

---

**MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM**

Comandante da 2ª/13ºBBM

Ao bombeiro militar **Cb BM Mtcl 929268-3 Nilson Veneri Dalbosco** pelo apoio imprescindível prestado na ocorrência Nr 130079436, em São João Batista, na data de 13 de setembro de 2020. A guarnição de serviço foi acionada para ocorrência de afogamento na cascata do Fernandes, e ao chegar no local, realizaram buscas superficiais, porém sem êxito. Fizeram então contato com o Cb Dalbosco para verificar se ele poderia auxiliar nas buscas, tendo em vista que o referido militar conhece bem o local e tem ampla experiência operacional. Após aproximadamente 03 ( três) horas de buscas, quase ao anoitecer, o corpo da vítima foi localizado a cerca de 04 (quatro) metros de profundidade. A disposição para o serviço e a resolutividade operacional do Cb Dalbosco fazem-no digno do presente reconhecimento. Averbese-se.

1. Defiro;
  2. Publicar em BI da 3ª/13ºBBM;
  3. Registre-se ;
- Tijucas , 16 de setembro 2020.

---

**BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º TEN BM**

Comandante Interino da 3ª/13ºBBM

**PORTARIA DE PAD Nr 161/2020/CORREG/CBMSC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**OBM: 1ª/13ºBBM**

**MUNICÍPIO: Balneário Camboriú**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr  
161/2020/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 161/2019/CBMSC a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 930117-8 Leonel Azevedo Alves de Souza por ter prestado informação errônea causando prejuízos financeiros à estagiária Pietra, da OBM de Balneário Camboriú, referente ao recesso da mesma, conforme nota eletrônica anexa, infringindo, em tese, o item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.) do Anexo I do Regulamento Disciplinar do CBMSC (Decreto nº 12.112, de 16 de Setembro de 1980).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927661-0 João Fabiano HARNISCH, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar



(FL 09 do BI Nr 38/13ºBBM de 17 set 20)

necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publique-se em BI do 13ºBBM.

---

**RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM**  
Respondendo pelo Comando da 1ª/13ºBBM

ASSINA:

---

**MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM**  
Respondendo pelo Comando do 13º BBM